



PORTARIA Nº 546, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Laudo Técnico realizado por Engenheiros de Segurança do Trabalho da Empresa TR Clínica de Segurança do trabalho e Saúde Ocupacional Ltda,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, à servidora abaixo relacionada, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de agosto de 2026:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Marlene Raimundo	Gari	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE AGOSTO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal